



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175/2019

Dispõe sobre Delegação da Competência para apuração dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA, Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pelo Art. 100 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A delegação de competência de que trata este Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a apuração dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 2º- Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para, em caráter permanente instaurar e apurar os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, preservadas ao Prefeito Municipal as competências para o julgamento que seguir a apuração.

Parágrafo único: A delegação da competência acima referida não abrange os atos de instauração e apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares conduzidos pela Secretária Municipal de Educação que permanecerá com as atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.465/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro, 28 de Maio de 2019.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal